



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.292/86

de 22 de julho de 1986

"Dá denominação a Logradouro Público da cidade e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, /
por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a se-/
guinte lei:

**Art. 1º - A atual Rua Sete, do Bairro Família Andrade, pas-
sa a denominar-se RUA MARIA ANDRADE MOREIRA.**

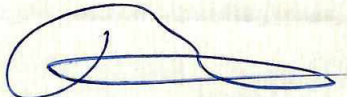
**Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a
mandar confeccionar a respectiva placa e afixá-la de acordo com a /
Lei que rege o assunto.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 22 de julho
de 1986.**


BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ

- Pref. Municipal -


RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -